



## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

### REGULAMENTA A INSCRIÇÃO E A SELEÇÃO DO 10º CONCURSO DE FOTOGRAFIA “*FOTOS QUE FALAM*” NO AMBITO DO MUNICÍPIO DE ANCHIETA/SC.

O Prefeito de Anchieta/SC, Ivan José Canci, no uso de suas prerrogativas legais, através da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura torna público a todos os munícipes que realizará Concurso Artístico de Fotografias “*Fotos que Falam*”, através do Programa de Incentivo à Cultura e com fundamento jurídico no disposto nos artigos 22, IV e § 4º e artigo 52, ambos da Lei 8.666/93, observadas as regras estabelecidas a seguir:

#### 1. TEMA:

1.1. O presente concurso de fotografias tem como objetivo incentivar a valorização do patrimônio histórico, cultural e paisagístico do Município, propiciando aos munícipes retratar em fotografias a forma com que cada um vê e admira as belezas locais.

1.2. Os temas a serem retratados nas fotografias, observadas as condições e critérios estabelecidos neste Edital, são:

1.2.1. O patrimônio histórico-cultural;

1.2.2. A natureza;

1.2.3. A interação do homem com o meio ambiente e/ou com trabalho;

1.2.4. Os animais (silvestres e domésticos) existentes no Município;

1.2.5. Paisagens arquitetônicas (construções).

1.2.6. Produtos locais (métodos de produção e resultado final)

#### 2. PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar do presente concurso de fotografias todas as pessoas físicas residentes no Município de Anchieta/SC, desde que não exerçam atividades profissionais em fotografias.

2.2. Para fins deste concurso entende-se por profissionais em fotografia, as atividades a seguir relacionadas desenvolvidas com objetivos comerciais:

2.2.1. Fotográficas;





2.2.2. Cinematográficas;

2.2.3. Comunicação visual.

### 3. INSCRIÇÕES:

3.1. Os interessados deverão efetuar suas **inscrições do dia 03 de junho até dia 02 de agosto de 2024**, junto a prefeitura, localizada na Avenida Anchieta, nº 838 - Centro, Anchieta – SC ou através do formulário online disponível no link: <https://forms.gle/hF7j9KBAXjrtmvgJ8>

3.2. Ao comparecer para a inscrição o interessado deverá portar documento de identificação pessoal, bem como comprovante de residência.

3.3. A efetivação da inscrição pressupõe que o interessado concorda com todas as regras, condições e critérios estabelecidos neste Edital.

3.4. A efetivação da inscrição equivale à declaração do participante que cede e transferem ao município de Anchieta, em caráter definitivo, sem quaisquer ônus, para qualquer tipo de utilização, publicação, reprodução por qualquer meio ou técnica, especialmente na divulgação do resultado.

3.5. A inscrição constitui-se também como declaração do interessado de que este assume exclusivamente toda e qualquer responsabilidade quanto a eventuais ofensas a direitos autorais relativamente aos respectivos trabalhos fotográficos, assim como ao uso de imagem.

3.6. A inscrição receberá numeração sequencial, sendo que este número será anotado nas fotos digitais entregues pelo respectivo participante.

3.6.1. Após a numeração das fotos a ficha de inscrição será colocada em envelope indevassável, o qual será lacrado e somente será aberto quando for proferido o resultado da classificação dos trabalhos fotográficos, identificado pelo número da inscrição constante da foto.

3.7. Sob pena de não realização da inscrição e/ou desclassificação do candidato, é obrigatória a identificação e qualificação do interessado.

3.8. A inscrição será gratuita.

3.9. Deverá ser identificado por escrito o histórico da fotografia.

### 4. CONDIÇÕES E CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Cada participante poderá concorrer em todos os temas definidos na Cláusula 1 deste Edital, **porém somente poderá ser contemplado uma única vez.**





4.1.1. Caso o mesmo participante tenha seu trabalho escolhido em mais de um tema, este será convidado a optar por um dos temas a que foi classificado.

4.2. Cada candidato poderá apresentar no máximo 3 (três) **fotos por tema**.

4.3. As fotos não podem apresentar manipulação em photoshop.

**4.4. As fotos deverão ser entregues digitalmente, através de pen drive, CD ou pelo e-mail: [cultura@anchieta.sc.gov.br](mailto:cultura@anchieta.sc.gov.br).**

4.5. As fotos devem ser entregues até o dia **02 de agosto de 2024**, no local estabelecido na Cláusula 3.1 deste Edital.

4.7. O formulário de autorização será fornecido pela Secretaria Municipal de Turismo e cultura.

4.8. Caso a Comissão Julgadora achar necessário, esta poderá verificar, *in loco*, objetos, imagens e paisagens fotografadas, podendo ainda solicitar informações e explicações adicionais ao participante.

4.10. Os trabalhos fotográficos apresentados para o concurso, independentemente de terem sido classificados ou não, passam a pertencer ao acervo cultural do município de Anchieta, sem qualquer ônus, pagamento e/ou indenização ao seu autor.

4.11. Não será/serão aceita (s) fotografia (s) que já tenha (m) sido premiada (s) ou publicadas em outro tipo de publicação em outros concursos.

4.12 Não será/serão aceita (s) fotografia (s) que não seja (m) da autoria do participante.

## 5. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

5.1. Os trabalhos fotográficos serão julgados por uma Comissão Julgadora formada por membros da comunidade anchietense, julgamento, composto por:

5.1.1. Um fotógrafo(a);

5.1.2. Um membro do conselho Municipal de Cultura;

5.1.3. Um membro da Secretária de Turismo e Cultura.

5.2. No julgamento dos trabalhos fotográficos a Comissão Julgadora levará em conta os seguintes critérios:

5.2.1 Originalidade	PONTOS
(A) Grau pleno de atendimento;	10
(B) Grau satisfatório de atendimento;	8
(C) Não atendimento ou atendimento insatisfatório;	6
5.2.2 Estética da imagem	
(A) Grau pleno de atendimento;	10
(B) Grau satisfatório de atendimento;	8





(C) Não atendimento ou atendimento insatisfatório;	6
<b>5.2.3 Representação do tema proposto</b>	
(A) Grau pleno de atendimento;	10
(B) Grau satisfatório de atendimento;	8
(C) Não atendimento ou atendimento insatisfatório;	6
<b>5.2.4 Criatividade</b>	
(A) Grau pleno de atendimento;	10
(B) Grau satisfatório de atendimento;	8
(C) Não atendimento ou atendimento insatisfatório;	6
<b>5.2.5. Nitidez</b>	
(A) Grau pleno de atendimento;	10
(B) Grau satisfatório de atendimento;	8
(C) Não atendimento ou atendimento insatisfatório;	6
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA:</b>	<b>50 PONTOS</b>

5.3. O máximo de pontos que os trabalhos fotográficos poderão receber em cada um dos critérios acima delineados é 50 (cinquenta) pontos.

5.4. A classificação dos trabalhos fotográficos será feita pela soma da pontuação recebida em cada um dos critérios.

5.5. Os 13 (treze) primeiros trabalhos pela ordem decrescente da pontuação recebida serão escolhidos para serem publicados no calendário Oficial do Município em 2025.

5.6. Das 13 (treze) fotos finalistas uma será escolhida como capa do calendário através de votação popular.

5.7. A escolha dos trabalhos e sua publicação no calendário municipal, bem como qualquer outra utilização dos mesmos pela Administração Municipal de Anchieta, não geram qualquer direito, autoral, de imagem e/ou qualquer pagamento e/ou indenização.

5.8. Todos os trabalhos que participarão do concurso serão expostos na Prefeitura Municipal, sem que isso gere qualquer direito aos respectivos participantes.

5.9. Concluído os trabalhos, o resultado dos selecionados deverá ser divulgado no site do Município de Anchieta.

## **6. PREMIAÇÃO:**

6.1. Os 13 (treze) melhores trabalhos receberão premiação, segundo a ordem de classificação, conforme relação abaixo:

1º lugar – 01 foto 30x40 (com moldura) e cesta de produtos locais;

2º lugar – 01 foto 20x30 (com moldura) e cesta de produtos locais;





3º lugar – 01 foto 20x25 (com moldura) e cesta de produtos locais;

4º lugar – 01 foto 20x25 (com moldura);

5º lugar – 01 foto 20x25 (com moldura);

6º lugar – 01 foto 20x25 (com moldura);

7º lugar – 01 foto 20x25 (com moldura);

8º lugar – 01 foto 20x25 (com moldura);

9º lugar – 01 foto 20x25 (com moldura);

10º lugar – 01 foto 20x25 (com moldura);

11º lugar – 01 foto 20x25 (com moldura);

12º lugar – 01 foto 20x25 (com moldura);

13º lugar - 01 foto 20x25 (com moldura);

6.2. Os demais participantes receberão certificado de participação e menção honrosa.

6.3. **O resultado do Concurso será divulgado até o dia 30 de agosto de 2024, no site oficial do Município de Anchieta.**

6.4. A **premiação** será entregue em dia, horário e local a definir.

## **7. RECURSO ADMINISTRATIVO:**

7.1. Dos atos praticados no presente concurso cabem recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da ciência do interessado e/ou da publicação do resultado do concurso.

7.2. O recurso, sob pena de indeferimento deve ser escrito. Fundamentado e dirigido à Comissão Julgadora.

7.3. Da decisão da Comissão Julgadora cabe recurso ao Secretária Municipal de Turismo e Cultura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação do recorrente.

## **MAIORES INFORMAÇÕES:**

**Prefeitura Municipal – telefone 3653-3203, ou pelo e-mail: [cultura@anchieta.sc.gov.br](mailto:cultura@anchieta.sc.gov.br).**

Anchieta – SC, em 31 de maio de 2024.

**IVAN JOSÉ CANCI**  
Prefeito Municipal

**JULIANA MARIA DRASZEWSKI**  
Secretária de Turismo e Cultura

